



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.290, DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social para fins regularização de titularidade de área institucional e Construção de Escola, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR, Prefeito do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista os dispostos nos art. 6, inciso VI, art. 46, inciso I, alínea "c)", art. 85, inciso X da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "m", do Decreto-Lei nº 3365/41,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de titularidade de área institucional;

CONSIDERANDO processo de número 23400.002168/2019-61 de nome Construção de Escola, tipo Escola 04 Salas com Quadra – Projeto FNDE, cuja finalidade do recurso é para construção de Escola no Município de Pedro de Toledo;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel especificado texto e no anexo, localizado na Estrada Manoel Francisco de Carvalho, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para Construção de Escola Municipal, com a finalidade de ofertar a população da região equipamento educacional escolar adequado para as crianças do município que residam no em torno do local,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de desapropriação a Área Institucional para regularização de titularidade de área institucional e de Construção de Escola, o imóvel de Área Institucional de propriedade do Município de Pedro de Toledo abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL:

Imóvel urbano com área **3.293,28 m²** (três mil, duzentos e noventa e três metros e vinte e oito centímetros quadrados), transcrito no Memorial Descritivo de Levantamento Planimétrico, cujo como Proprietário figura a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, o imóvel está situado na Estrada Manoel Francisco de Carvalho, s/n, Fazenda São José, município de Pedro de Toledo-SP, com a Descrição Perimétrica a seguir estabelecida:

Inicia-se o ponto **V-01** com coordenadas Lat. **24º.30.54'74"** e long. **47º25.99'96"**; deste segue até o ponto **V-02** com coordenadas Lat. **24º.30.54'40"** e long. **47º25.93'95"** e a distância de **70,56** metros; deste segue em reta até o ponto **V-03** com coordenadas Lat. **24º.30.58'66"** e long. **47º25.93'49"** e distância de **50,00** metros; deste seguem reta até o ponto **V-04** com coordenadas Lat. **24º.30.59'21"** e long. **47º25.99'41"** e distância de **62,48** metros; deste que segue em reta até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.290, DE 17 DE JULHO DE 2020.

(Fls 02)

ponto **V-01** com coordenadas Lat. **24º.30.54'74"** e long. **47º25.99'96"** e distância de **50,00** metros, alcançando o ponto que deu origem a esta descrição fechando o perímetro de **231,91** metros e perfazendo uma área de **3.293,28** metros quadrados, tal como descrito no anexo I – Memorial Descritivo e Planta topográfica, deste Decreto.

Art. 2º A presente proporção de terra destina-se a Construção de Prédio Público, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei nº 3365/41, do tipo Escola.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as necessárias medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Declaração se e quando necessário no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo e Planta Topográfica.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com afixação no Paço Municipal e será publicado no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de Julho de 2020.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal